



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a abertura de licitação para futura aquisição de itens de cama, banho, vestuário e agasalhos voltados ao Serviço de Atendimento ao Imigrante de acordo com o Plano de Ação II (Complementar) para acolhimento de Imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária no município de Itá – SC, a serem desenvolvidos com os usuários da Assistência Social.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos), baseado na mediana dos valores, para o período de 12 (doze) meses.

Item requisitado (calça) encerrou como fracassado no último Processo Licitatório (Processo nº 117/2024 – Pregão Eletrônico nº 056/2024).

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Item	Especificação	Unid	Quant. Máx
01	Calça Moletom Infantil Descrição: calça moletom infantil. Tamanhos do 3 ao 16 (tamanhos serão repassados após a mostra da grade de tamanho). Confeccionado 70% algodão e 30% poliéster, com zíper, punho nas mangas e na cintura, com capuz. Cores: Preto ou azul. (R\$ 47,63).	Unidade	30

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar 016/2024 anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de aquisição de itens específicos, com quantitativo mínimo, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os itens deverão ser entregues pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante antes os mesmos deverão apresentar amostra de todos os itens e grade de tamanho dos itens que são de múltiplos tamanhos. Os mesmos deverão ser entregues em até 20 dias após a emissão de cada autorização.

Somente serão considerados, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- O item deverá ser prestado na sede da empresa, devendo ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a emissão da requisição de compra/serviço. O valor estimado incluem o custo dos itens.

- Acatar e atender as reclamações quanto a realização da atividade e qualidade da oferta do serviço, sanando eventuais deficiências no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item VI DO Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais)**, baseado na mediana dos valores, como demonstrado no Tópico X do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades de itens mínimas e máximas a serem adquiridas estão abaixo definidas:

Item	Especificação	Quant. mínima	Quant. máxima
01	Calça Moletom Infantil Descrição: calça moletom infantil. Tamanhos do 3 ao 16 (tamanhos serão repassados após a mostra da grade de tamanho). Confeccionado 70% algodão e 30% poliéster, com zíper, punho nas mangas e na cintura, com capuz. Cores: Preto ou azul. (R\$ 47,63).	Unidade	30

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.052 – Proteção Social Básica

3.3.3.90.0000000000000000 – 1103 – FNAS – Ações Imigrantes Venezuelanos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Local a ser entregue Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua 38, Número 01, Praça Luiz Sartoretto, Bairro Natureza, ao lado do Hospital.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá, 28 de agosto de 2024.

Claudineia Alves Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social